

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.405, DE 5 DE ABRIL DE 1951

Dá a denominação de "Valentim Gentil" ao Colégio Estadual e Escola Normal de Itápolis.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Colégio Estadual e Escola Normal de Itápolis passa a denominar-se "Valentim Gentil".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, no Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de abril de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.406, DE 5 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre reatuação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14 138, de 18/8/1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "C", lotado no Ginásio Estadual de Santa Bárbara D'Oeste, do referido Departamento, ocupado, em caráter efetivo, por Antônio Benedito Leite, ficando o mesmo com exercício no Grupo Escolar "Professor Antônio Villela Júnior", de Campinas.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, no Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 5 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de abril de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.407, DE 5 DE ABRIL DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica anulada nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, expedidas pelo decreto n. 20.073, de 13-12-50, dentro do parágrafo — 9.º — Verba 303 — Código 8.29.1 — Consignação n. 1 — Pessoal Variável — Subconsignação n. 10 — Extranumerários — Item 101 — Mensalistas, a importância de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Com os recursos decorrentes da providência de que trata o artigo anterior, fica reforçado com Cr\$ 72.000,00, na mesma verba, — código, consignação e subconsignação referidas, atribuídas ao Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a dotação do item 102 — Diaristas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Alves Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de abril de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.º

DECRETO N. 20.408, DE 5 DE ABRIL DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica anulada, nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, expedidas pelo decreto n. 20.073, de 13-12-50, dentro do parágrafo 9.º — Verba 295 — Código 8.29.1 — Consignação n. 1 — Pessoal Variável — Subconsignação n. 14 — Diárias e Ajudas de Custo — Item 140 — Diárias, a importância de Cr\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 2.º — Com os recursos decorrentes da providência de que trata o artigo anterior, fica reforçado com Cr\$ 7.300,00, na mesma verba, código e consignação referidas, atribuídas ao Gabinete do Secretário da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, a dotação do item 101 — Mensalistas, subordinado à sub-consignação n. 10 — Mensalistas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Alves Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de abril de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.º

DECRETO N. 20.389, DE 21 DE MARÇO DE 1951

Regulamenta os artigos 6.º, 7.º e 8.º da Lei n. 938, de 12-2-51, que instituiu entrâncias para efeitos de distribuição dos fiscais de rendas.

Retificação:

No art. 2.º, § 1.º — na DRF-8: — Onde se lê — Guareí, Ibiúna, Iporanga, Itaberá,
Leia-se: — Guareí, Ibiúna, Iporanga, Itaberá,

PALACIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

RELAÇÃO N. 128

Adiantamentos:
769/51 — D.25.A — Afonso Diacoli — 1.300,00.
770/51 — D.25.A — Idem — 800,00.

Folhas de pagamento:
4404/51 — A.1.M — Maria José de Abreu e outros — 12.800,00.
4003/51 — A.3.G — Glette de Alcantara e outros — 76.000,00.
3877/51 — G.32.J — José Giassi e outros —
155.066,50.

3485/51 — L.44.O — Odulla S. G. Xavier Leite e outros — 7.937,50.
4005/51 — M.51.J — João dos Santos Mattos e outros — 45.050,00.
3524/51 — M.53.B — Benedicto da Silva Mendes — 2.400,00.
4036/51 — S.86.H — Helena de Barros Silveira e outros — 4.150,00.

Fornecedores:
3207/51 — E.26.I — Equipamentos Ind. Elsa Ltda. — 20.425,00.
3181/51 — M.47.M — J. P. Machado — 1.577,20.
2300/51 — M.47.M — Idem — 3.762,00.
3301/51 — M.47.M — Idem — 1.366,26.
3302/51 — M.47.M — Idem — 1.980,00.
3303/51 — M.47.M — Idem — 405,00.
3304/51 — M.47.M — Idem — 102,90.
3305/51 — M.47.M — Idem — 323,40.
3224/51 — O.63.O — Optifoto Ltda. — 26.200,80.
3150/51 — V.95.S — Venancio de Souza & Cia. — 3.233,70.

RELAÇÃO N. 129

Fornecedores:
3947/51 — B.9.C — Beltrão & Correa — 297,00.
3545/51 — S.89.S — Stroebel & Cia. — 1.317,10.

Diversos:
3345/51 — A.5.F — Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo — 817,90.
3342/51 — C.17.P — Centro do Professorado Paulista — 30,00.
3351/51 — E.26.E — "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" — 557,00.

3349/51 — I.39.P — I. P. A. S. E. (Empréstimo) — 1.369,90.

3354/51 — L.45.P — Liga do Professorado Católico — 35,00.

3352/51 — U.93.P — União dos Pequenos Servidores Públicos do Estado de São Paulo — 75,00.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Foi retificado o decreto de 29-3-1951, publicado a 30-3-1951, que designou a Comissão encarregada de proceder a estudos e apresentar sugestões tendentes a estabelecer as bases para o reajustamento dos vencimentos dos cargos do magistério, a fim de na mesma incluir o sr. Prof. Joaquim Silvério Gomes dos Reis, Vice-Presidente do Centro do Professorado Paulista e Delegado do Ensino da Capital, como representante daquela entidade, continuando o sr. Prof. Arnaldo Laurindo, sem prejuízo de suas atuais funções, como integrante daquela Comissão e incumbido de presidir e orientar os seus trabalhos nos impedimentos do seu Presidente, o Sr. Secretário de Estado dos Negócios da Educação.

Foram criados: nos termos dos artigos 201 e 205, do decreto n. 17.693, de 26-11-1947, os seguintes Grupos Escolares:

de Interlagos, de 2.º estágio (Santo Amaro), na Capital, mediante a anexação das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª escolas mistas do Bairro de Interlagos, todas de 2.º estágio, na Capital, a primeira (1.ª) regida pela professora primária d. Zilda Massare e as outras presentemente vagas.

do Embura (Santo Amaro), de 1.º estágio, na Capital, com quatro (4) classes, duas (2) das quais ficam criadas, e mediante a anexação das 1.ª e 2.ª escolas mistas do Bairro do Embura, ambas de 1.º estágio e também na Capital, regidas respectivamente, pelas professoras primárias d.d. Maria Ribeiro e Antonieta Trindade Leite; nos termos do artigo 201, do decreto n. 17.693, de 26-11-1947, combinado com o artigo 4.º, da Lei 768, de 23-8-1950, o 3.º Grupo Escolar de Tupã, de 2.º estágio, mediante a transferência de quatro (4) classes do Grupo Escolar "Bartira", do mesmo município, regidas pelas professoras primárias d.d. Florides Zapparoli Struchel, Nair Fernandes, Cármen Kohl e Geny Serralvo;

Foram reconduzidos ao cargo de Diretor de Grupo Escolar — QE-PP-II — Padrão "I", de acordo com o artigo 1.º, do decreto n. 6.064, de 20-8-1933, sem direito a qualquer ressarcimento de vencimentos atrasados:

d. Ana Francisca de Moraes Sampaio, ficando designado para o seu exercício o Grupo Escolar de Vila Pereira Barreto, na Capital, e exonerada do cargo de Professor Primário — QE-PP-II — Padrão "D", da 1.ª escola mista da Cidade Vargas, da Capital;

sr. Edgard de Andrade Ferraz, ficando designado para o seu exercício o Grupo Escolar do Bairro do Quilombo, em Cachoeira Paulista, e exonerado do cargo de Professor Primário — QE-PP-II — Padrão "D", do Grupo Escolar "Dr. Evangelista Rodrigues" no mesmo município;

— Foi exonerada, a pedido, de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, d. Yonne Dias de Aguiar do cargo de Professor Primário — QE-PP-II — Padrão "D", do 1.º Grupo Escolar de Penápolis, e por ter sido nomeada para exercer o cargo de Professor Secundário (Educação), padrão "H", no Colégio Estadual e Escola Normal de Lins, por decreto de 16, publicado a 18-11-1949;

— Foram criadas, nos termos do artigo 205, do decreto n. 17.698, de 26-11-1947, as seguintes classes em Grupos Escolares:

uma (1), no de Itapevi, em Cotia;
duas (2), no de Santa Fé do Sul, em Jales;
duas (2), no do Bairro do Imirim, da Capital;
uma (1), no 2.º de Igarapava;
duas (2), no "Julio Pestana", da Capital;
uma (1), no "João Feliciano", de Jacaré;
duas (2), no "Olimpio Catão", de São José dos Campos;

uma (1), no "Francisco João Leme", de São José dos Campos;

três (3), no do Bairro Nova Iorque, da Capital;
uma (1), no "Cel. Olimpio Gonçalves dos Reis", de Socorro;

uma (1), no "Padre Leonardo Nunes", de Itariri;
uma (1), no de Reginópolis;

uma (1), no "Alvaro de Carvalho", em Alvaro de Carvalho;

uma (1), no "Padre Anchieta", em Pilar do Sul;

três (3), no "Barão de Ramalho", na Capital;
uma (1), no "Dr. Cerqueira Cesar", de Parahyba;

uma (1), no "Padre Anchieta" de Pilar do Sul;
duas (2), no 3.º de Lins;

duas (2), no 1.º de Penápolis;
uma (1), no 2.º de Penápolis;

uma (1), no do Bairro Bonito, de Penápolis;
duas (2), no "Arnaldo Barreto", da Capital;

duas (2), no "Frei Galvão", da Capital;